



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª. Região

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 2007

ÓRGÃO CORREICIONADO: Vara do Trabalho de Estreito/MA, situada na BR 010 - N° 20 - Centro - CEP 65.975-000 - Estreito/MA. E-mail: vtestreito@trt16.gov.br

JURISDIÇÃO: Estreito, Campestre do Maranhão, Carolina, Feira Nova do Maranhão, Lajeado Novo, Porto Franco, São João do Paraíso e São Pedro dos Crentes.

O PERÍODO CORREICIONAL. Foi designado o período de 26 a 27 de novembro de 2007 para realização da Correição Periódica Ordinária da Vara do Trabalho de Estreito.

CIÊNCIA DA CORREIÇÃO. Foram devidamente cientificados sobre a realização da Correição Periódica Ordinária na Vara do Trabalho de Estreito/MA o Excelentíssimo Juiz em exercício da titularidade da Vara, o Ministério Público do Trabalho, a Ordem dos Advogados do Brasil e a AMATRA XVI. O Edital de Correição foi publicado no Diário da Justiça do Estado do Maranhão do dia 12 de novembro deste ano de 2007, às fls.95.

EQUIPE CORREICIONAL: A equipe correicional é composta pelo Excelentíssimo Senhor Manoel Lopes Veloso Sobrinho, Juiz Auxiliar da Corregedoria, Fabio Henrique Soares, Secretário da Corregedoria em exercício; Marcos Pires Costa e José Marlon Machado Espíndola Brandão, Técnicos Judiciários.

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES. De acordo com o artigo 27 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região compete ao Corregedor Regional inspecionar, pelo menos uma vez por ano, cada uma das Varas do Trabalho da Região, podendo, ainda, segundo o parágrafo único do citado artigo, delegar atribuições para fins correicionais. A Resolução Administrativa n° 117-2007, datada de 31 de julho de 2007, instituiu o Juízo Auxiliar da Corregedoria, que neste ato é exercido pelo Excelentíssimo Senhor Manoel Lopes Veloso Sobrinho. São atribuições do Corregedor, impostas pelo artigo 27 do Regimento Interno: prover, por meio de instruções, provimentos ou despachos, o regular funcionamento da Justiça do Trabalho da 16ª Região; verificar se os Juízes Titulares de Varas do Trabalho e Substitutos são assíduos e diligentes no exercício de suas funções; velar pela observância das leis, regulamentos, instruções, provimentos, atos, portarias e ordens de serviços referentes à Administração da Justiça do Trabalho; apurar, pelos meios regulares de direito, fatos que deponham contra as atividades funcionais de qualquer dos membros da Justiça do



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª. Região

Trabalho da Décima Sexta Região e de seus servidores, levando-os ao conhecimento do Tribunal.

CORPO FUNCIONAL DA VARA. Compõem a Vara do Trabalho de Estreito, a Juíza Titular e 5 servidores, quais sejam:

Maria da Conceição Meireles Mendes	Juíza Titular	
Leonildo Soares Santos	Diretor de Secretaria	01
Adilson Brasileiro Pereira	Oficial de Justiça	01
Luís Pereira Sales	Técnico Judiciário	01
Celma de Fátima Leal Rego	Requisitadas	
Elaine Maria de Sousa Arruda Pereira		02
	Total	05

A Juíza Maria da Conceição Meireles Mendes encontra-se de licença para o curso de mestrado no período de 11-10-2006 a 30-06-2008. Na oportunidade, o Excelentíssimo Senhor Jaime Luís Bezerra Araújo, Juiz Substituto da Vara do Trabalho de Imperatriz está exercendo a titularidade da Vara de Estreito.

INÍCIO DOS TRABALHOS. No dia 26 de novembro de 2007, às 11 horas, o Excelentíssimo Senhor Manoel Lopes Veloso Sobrinho, Juiz Auxiliar da Corregedoria, reuniu-se com os membros da equipe correicional, com o Excelentíssimo Senhor Jaime Luis Bezerra Araújo, Juiz em exercício na titularidade da Vara de Estreito e todos os servidores, ocasião em que falou sobre a importância dos trabalhos correicionais e enfatizou o caráter pedagógico de que se reveste a atividade correicional. Em seguida, foram iniciados os trabalhos correicionais, com a coleta de dados e análise de processos, tendo-se constatado o seguinte:

1. PROCESSOS ANALISADOS

A equipe correicional, sob a orientação do Excelentíssimo Senhor Manoel Lopes Veloso Sobrinho, Juiz Auxiliar da Corregedoria, examinou na presente correição, **143** (cento e quarenta e três) processos os quais receberam o carimbo de "Visto em Correição", todos contabilizados no **anexo I desta ATA**. Dentre os processos constantes do anexo **I**, **13** (treze) deles receberam "Despachos Correicionais", identificados no **anexo II desta ATA**.

2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

2.1 Fase cognitiva. Em dezembro de 2006, existia um resíduo de 23 processos pendentes de julgamento. Em 2007, a Vara do Trabalho recebeu 265 novas ações e resolveu 222. Desse modo, somando-se o resíduo de 2006 com o remanescente de 2007, em 31/10/2007,



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª. Região

tramitavam na Vara do Trabalho 66 processos pendentes de julgamento em fase de conhecimento. Nos dois últimos anos, a movimentação processual da Vara do Trabalho de Estreito teve o seguinte perfil:

	2006	2007	Resultado
Recebidos	188	265	Aumento de 40,95%
Solucionados	176	222	Aumento de 26,13%
Desempenho no período	93,61%	83,77%	Redução de 9,84%
Pendentes de julgamento	23 (Em 31/12/06)	66 (Em 31/10/07)	Aumento de 186,95%

2.2. Da Execução. Havia, em dezembro de 2006, 386 processos pendentes de execução. No exercício de **2007**, a Vara do Trabalho iniciou 155 execuções e encerrou 58 execuções, acrescendo 97 execuções ao remanescente do ano anterior, restando, portanto, em 31/10/2007, um saldo de 483, execuções pendentes. Em comparação com o ano de 2006, a execução, na Vara do Trabalho de Estreito, apresentou o seguinte perfil:

	2006	2007	Resultado
Execuções iniciadas	140	155	Aumento de 10,71%
Execuções encerradas	78	58	Redução de 25,64%
Desempenho no período	55,71%	37,41%	Redução de 18,3%
Pendentes de execução	386 (Em 31/12/06)	483 (Em 31/10/07)	Aumento de 25,12%

2.3 Saldo de Processos em trâmite. De acordo com os dados obtidos, constatou-se que, até outubro de 2007, tramitavam na Vara do Trabalho de Estreito 687 processos que, comparados aos remanescentes do ano de 2006, apresentaram o seguinte quadro:

	2006	2007	Resultado
Pendentes de julgamento	23	68	Aumento de 195,65%
Pendentes de liquidação	61	13	Redução de 78,68%
Aguardando cumprimento de acordo	37	65	Aumento de 75,67%
Cartas Precatórias e C. de Ordem	16	14	Redução de 12,5%
Pendentes de execução	386	483	Aumento de 25,12%
Pendentes de execução previdenciária	36	34	Redução de 5,55%
Ag. Execução de atualiz. monetária de precatório	0	0	-
Saldo de processos no arquivo Provisório	0	0	-
TOTAL	559	677	Aumento de 21,10%



Poder Judiciário Federal

Justiça do Trabalho

Corregedoria Regional da 16ª. Região

O Juiz Auxiliar da Corregedoria observou que o número de processos pendentes de execução é alto e, em 2007, teve aumento considerável. Assim, visando reduzir tal volume processual, Juiz Auxiliar da Corregedoria recomenda a adoção de medidas que estimulem a conciliação entre as partes nesta fase processual.

3. TRAMITAÇÃO PROCESSUAL

Do exame de autos e de outros registros processuais, observou-se o seguinte:

- 3.1 Do ajuizamento da ação.** A autuação de petições iniciais e a designação de audiências ocorrem em tempo mínimo. Não foram constatadas petições iniciais pendentes de autuação.
- 3.2 Intimação do Ministério Público.** a) Há em trâmite na Vara do Trabalho de Estreito 05 (cinco) processos que envolvem interesses de menores, nos quais não foram detectadas pendências de intimação do Ministério Público; b) No dia 13/09/2007 o lavrador José Iramilton de Sousa Santos denunciou a existência de trabalhadores em condições de trabalho análoga a de escravos, em uma carvoaria no Município de Lajeado Novo/MA. A referida denúncia foi encaminhada ao Ministério Público do Trabalho.
- 3.3 Juntada de Petições.** Em 22-11-2007, a Secretaria da Vara informou a existência de **03** petições pendentes de juntada.
- 3.4 Conclusos para despacho.** Foram contabilizados **93** processos pendentes de prolação de despacho, o mais antigo com data de conclusão de 31/10/2007.
- 3.5 Audiências.** São realizadas 10 (dez) audiências, em média, nas pautas diárias, envolvendo processos submetidos aos Ritos Sumaríssimo e Ordinário.
- 3.6 Aguardando cumprimento de acordo.** Nos processos que se encontram aguardando pagamento de parcela de acordo (65 processos), não se verificou atraso.
- 3.7 Julgamento.** Pelo exame dos autos, se observou que, em regra, ao final da instrução processual, o Juiz da Vara do Trabalho de Estreito designa data para publicação de sentença. Não se observou atraso na conclusão dos autos ao Juiz para prolação de sentença. Verificou-se, porém, a prolação de sentenças ilíquidas em alguns processos submetidos ao Rito sumaríssimo. Foram contabilizados **15** processos pendentes de prolação de sentença, o mais antigo com data de conclusão de 24/10/2007.
- 3.8 Certidão.** Não foram encontrados processos com pendência de certidão pela Secretaria.
- 3.9 Atos de comunicação processual:** a) Notificações e AR's. A notificação do reclamante para a audiência inaugural é realizada por ocasião do recebimento da petição inicial e, a do reclamado, através de notificação postal, expedida com Aviso de Recebimento (AR's) logo após a autuação do feito. Verificou-se, ainda, que é praxe na Vara do Trabalho de



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª. Região

Estreito a intimação pessoal dos advogados que comparecem com mais freqüência na Secretaria, disponibilizando-lhes os autos no balcão de atendimento. Verificou-se, contudo, nos processos n°s: 89/2006 (fl.71), 371/05 (fl. 43/44) e 59/2005 (fl.59) que a notificação expedida não foi assinada pelo servidor. Foram contabilizados **62** Avisos de Recebimento (AR's) pendentes de juntada. Destes, 55 (cinquenta e cinco) deles foram devolvidos à Vara nos dias 21 e 22/11/2007; **b)** Editais e Cartas Precatórias. Não foram detectadas pendências na expedição de Editais e Cartas Precatórias. **c)** Mandados. Em 22-10-2007, segundo informação prestada pela Vara do Trabalho, havia **49** mandados pendentes de confecção, 10 mandados pendentes de distribuição e **03** mandados distribuídos ao Oficial de Justiça, pendentes de cumprimento.

3.10 Serviço de cálculos e liquidação. Todo cálculo trabalhista é elaborado por servidor da Vara do Trabalho, salvo casos complexos, em que, com autorização do Juiz, o processo é remetido ao Setor de Cálculos da sede do TRT. Foram contabilizados **42** processos pendentes de elaboração de cálculos.

3.11 Quadro de pendências. Da análise de processos em tramitação na Vara do Trabalho de Estreito, foram observadas, em síntese, as seguintes pendências:

Ano	Petições pendentes	Conclusos p/ Despacho	Conclusos p/ julgamento	AR's pendentes	Mandado p/ expedir	Mandado p/ cumprir	Elaborar Cálculos
2006	02	316	0	34	05	01	60
2007	03	93	15	62	49	03	42

O Juiz Auxiliar da Corregedoria observou que o número de processos pendentes de despacho e de elaboração de cálculos diminuiu consideravelmente em relação ao ano de 2006, porém o quantitativo ainda é alto. Foi constatado, ainda, número elevado de Avisos de Recebimentos e de processos aguardando expedição de mandados. Deve a Secretaria adotar providências que visem reduzir tais pendências de modo a não causar prejuízo ao bom andamento processual.

4. ORDENAÇÃO PROCESSUAL

4.1 Autuação. Nos processos analisados, a autuação foi procedida de forma correta, quanto à adequação do rito e classe processual pertinentes, não se verificando pendências.

4.2 Numeração de folha. Foram constatadas irregularidades na numeração de folhas dos processos: 494-05 e 148-07.

4.3 Inutilização de espaços em branco. Da análise de processos não se constatou pendência desta ordem.



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª. Região

- 4.4** Termo de Juntada. Nos processos analisados, verificou-se a juntada de petições, sem oposição do respectivo termo, no processo: 231-2007.
- 4.5** Termo de Vista. Não foi detectada irregularidade nos termos de vista dos processos analisados.
- 4.6** Abertura de Volumes. Constatou-se que não foi observado o disposto no art.35 do Provimento Geral Consolidado, no que pertine à abertura de volume dos seguintes processos: 87-2007, 139-2007 e 82-2007
- 4.7** Identificação de servidor nos atos praticados. Nos processos analisados não foi detectada pendência desta natureza.
- 4.8** Guarda dos autos findos. Os autos de processos findos são guardados em caixas próprias, devidamente identificadas, propiciando a localização fácil dos processos arquivados.

O Juiz Auxiliar da Corregedoria recomenda que as irregularidades procedimentais ora observadas sejam evitadas, pois comprometem a validade dos atos praticados e a boa ordem da atividade jurisdicional.

5. DOS PRAZOS

Os prazos médios encontrados na Vara do Trabalho de Estreito/MA, em cotejo com os dados da correição de 2006, são os seguintes:

		2006	2007	Resultado
Para realização da 1ª Audiência	RS	43	38	Redução de 11,62%
	RO	50	41	Redução de 18%
1º Ato de Audiência	RS	23	22	Redução de 4,34%
	RO	23	57	Aumento de 147,82%
Prolação de sentença	RS	47	67	Aumento de 42,55%
	RO	47	73	Aumento de 55,31%
Cumprimento de despacho		17	17	-

O Juiz Auxiliar da Corregedoria, observando que, em 50% dos itens analisados, os prazos foram reduzidos, recomenda a adoção de providências capazes de melhorar esse quadro, com vista a tornar a prestação jurisdicional mais efetiva.

6. PAGAMENTOS

Neste título inclui-se a soma de todos os valores efetivamente recebidos pelos reclamantes, decorrentes de processos conciliados ou executados pela Vara do Trabalho de Estreito, à exceção dos valores do FGTS levantados através de alvará judicial expedido pela Vara do Trabalho. Com relação às custas processuais, contribuições previdenciárias e imposto de renda, os valores representam o total do que foi contabilizado nos comprovantes de recolhimento devolvidos à Vara do Trabalho, devidamente quitados.



Poder Judiciário Federal

Justiça do Trabalho

Corregedoria Regional da 16ª. Região

O total dos valores pagos aos reclamantes e dos recolhimentos fiscais e previdenciários, nos anos de 2006 e 2007 são os seguintes:

PAGAMENTOS/ARRECAÇÃO	2006	2007	RESULTADO
Principal	R\$ 473.273,70	R\$ 531.772,22	Aumento de 12,36%
Custas processuais	R\$ 5.569,75	R\$ 5.794,34	Aumento de 4,03%
Contr. Previdenciárias	R\$ 82.903,28	R\$ 58.735,18	Redução de 29,15%
Imposto de Renda	R\$ 45.472,34	R\$ 53.856,29	Aumento de 18,43%

7. EXAME DE LIVROS

A Vara do Trabalho utiliza 05(cinco) livros:

- a) Livro de Registro de Audiência: 01 (um) volume. Com Termos de Abertura e Encerramento datados de 18 de maio de 2005. Examinado da folha 117, pertinente ao registro da pauta do dia 20 de novembro de 2006 à folha 180, referente ao registro da pauta do dia 8 de novembro de 2007. Não foram encontradas emendas nem rasuras.
- b) Livro de Registro de Carga de Processos ao Magistrado: 01(um) volume. Com Termos de Abertura e Encerramento datados de 23 de maio de 2005. Examinado da fl. 06, referente ao registro da carga do processo nº 200/2006, feita ao Excelentíssimo Senhor Francisco José Campelo Galvão, datada de 14 de março de 2007, à folha 26, referente ao registro da carga do processo nº 733/06, feita ao Excelentíssimo Senhor Jaime Luis Bezerra Araújo, datada de 08 de novembro de 2007. Não foram encontradas emendas nem rasuras.
- c) Livro de Protocolo Geral: 01 (um) volume. Com Termos de Abertura e Encerramento datados de 09 de maio de 2005. Examinado da folha 46, referente ao registro de nº 788, datado de 22/11/2006, à folha 86, referente ao registro de nº 1190, datado de 26/11/2007. Não foram encontradas emendas nem rasuras.
- d) Livro de Registro de Carga de Processos a Advogados: 01 (um) volume. Com Termos de Abertura e Encerramento datados de 09 de maio de 2005. Examinado da folha 36, referente ao registro da carga do processo nº 250/06, datado de 24 de novembro de 2006, à folha 60, referente ao registro da carga do processo nº 274/07, datado de 22 de novembro de 2007. Não foram encontrados processos em carga. Não há emendas nem rasuras.
- e) Livro de Protocolo de Reclamações: 02(dois) volumes. O primeiro volume com Termos de Abertura e Encerramento datados de 16 de maio de 2005. Examinado da folha 01, referente ao registro da Reclamação nº 001/2005, datado de 16 de maio de 2005, à folha 300, referente ao registro da reclamação de nº 147/2006, datado de 7 de junho de 2006. Não foram encontradas emendas nem rasuras. O segundo volume com Termos de Abertura e Encerramento datados de 07 de junho de 2006. Examinado da folha



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª. Região

01, referente ao registro da reclamação nº 148/2006, datado de 7 de junho de 2006, à folha 169, referente ao registro da reclamação de nº 369/2007, datado de 26 de novembro de 2007. Não foram encontradas emendas nem rasuras.

8. VARA ITINERANTE

No exercício de 2007, a Vara do Trabalho de Estreito não realizou atividades em caráter itinerante.

O Juiz Auxiliar da Corregedoria atribui tal omissão ao fato de a Juíza Titular se encontrar em licença, conforme noticiado no início desta ata. No entanto, entende salutar que a Vara realize itinerância, eis que permite, às comunidades mais distantes sob sua jurisdição, o acesso à Justiça Trabalhista.

9. INSPEÇÃO JUDICIAL

Não foi realizada, igualmente, inspeção judicial na Vara do Trabalho de Estreito, no ano de 2007.

Conquanto haja disposição expressa no sentido de que os Juízes Titulares das Varas do Trabalho realizem inspeção judicial ao menos uma vez por ano (art. 222 do Provimento Geral Consolidado desta Eg. Corte), a omissão relatada deve-se, por certo, à ausência da Juíza Titular, que se encontra de licença, conforme noticiado no preâmbulo desta ata.

10. GESTÃO DOCUMENTAL

A Resolução Administrativa nº 87, de 14/08/2003, institui o Programa de Gestão Documental no âmbito do TRT da 16ª Região. Os processos de competência das Varas do Trabalho do interior são classificados e guardados por servidores de cada uma dessas unidades judiciárias.

10.1 Dos autos findos. Os autos de processos findos são devidamente organizados em caixas apropriadas, guardadas nas dependências da própria Vara.

10.2 Das pastas. Verificou-se, ainda, a existência de pastas reservadas ao arquivamento de cópia de atas de audiências, de mandados, de alvarás, de cartas precatórias expedidos, de ofícios expedidos e recebidos pela Vara do Trabalho, tendo sido verificados documentos sem a devida classificação de temporalidade para fins de eliminação.

Importante que a Vara do Trabalho de Estreito atue de forma mais organizada e coerente com o Programa de Gestão Documental deste Regional.

11. VISITAS

11.1 O Juiz Auxiliar da Corregedoria recebeu, no gabinete da Vara do Trabalho, visita do médico perito do trabalho João Peixoto Filho que teceu elogios à atuação da Vara do Trabalho.



Poder Judiciário Federal

Justiça do Trabalho

Corregedoria Regional da 16ª. Região

11.2 O Juiz Auxiliar da Corregedoria foi entrevistado, no gabinete da Vara do Trabalho, pelo repórter Waldir Azevedo Braga. Na oportunidade o senhor Waldir Azevedo Braga elogiou o quadro funcional da VT de Estreito, ressaltando a colaboração do servidor Luiz Pereira Sales que tem contribuído para divulgar a Justiça do Trabalho na Região com artigos encaminhados para publicação no jornal local. Também visitaram o Juiz Auxiliar da Corregedoria, os Advogados Roberto Araújo de Oliveira (OAB/MA 7495) e João Coelho Franco Neto (OAB/MA 5798) que, na oportunidade teceram elogios em relação aos trabalhos desenvolvidos pela Vara do Trabalho de Estreito e a forma cordial que os servidores tratam os jurisdicionados e advogados.

12. OBSERVAÇÕES GERAIS

12.1 Instalações físicas. A Vara do Trabalho funciona em prédio alugado em condições físicas razoáveis.

12.2 Utilização do Sistema Integrado GI(SIGI-JT). A Vara do Trabalho de Estreito dispõe do SIGI, porém somente o Sistema AUD.

12.3 Sistema SAPT1. O Sistema de Administração de Processos 1ª Instância (SAPT1) é utilizado com frequência pelos servidores da Vara, que reclamam da lentidão do Sistema no processamento das informações.

12.4 Convênios. À exceção do sistema **TRT / JUCEMA** que, segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, não está sendo utilizado por falta de senha de acesso, os demais convênios funcionam satisfatoriamente, com destaque para o **BACEN JUD**, que tem se revelado instrumento eficaz na liquidação de execuções pela Vara do Trabalho de Estreito. No ano de 2006 foram feitas 40 (quarenta) solicitações de bloqueio *on line*, via Bacen-Jud. Destas restaram 35% positivas e 65% negativas. Já no ano de 2007, até o dia 22 de novembro de 2007, foram feitas 59 (cinquenta e nove) solicitações de bloqueio *on line*, via Bacen - Jud. Destas restaram 25,42% positivas e 74,58% negativas.

13. INICIATIVAS LOUVÁVEIS

Foi apresentado ao Juiz Auxiliar da Corregedoria o projeto "Divulgação da Justiça do Trabalho nos Municípios de Lajeado Novo, São Pedro dos Crentes e Feira Nova sob a Jurisdição da Vara do Trabalho de Estreito". Coordenado pelo servidor Luiz Pereira Sales, o projeto tem o propósito de levar ao conhecimento dos jurisdicionados a importância da Justiça do Trabalho, e ainda, esclarecer aos trabalhadores e empregadores possíveis dúvidas quanto aos seus direitos e obrigações.



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª. Região

14. REIVINDICAÇÕES DA VARA DO TRABALHO

Excelentíssima Senhora Maria da Conceição Meirelles Mendes entrou em contato com o Juiz Auxiliar da Corregedoria e requereu a recomposição do quadro funcional que está defasado. Alegou que, com a construção da hidrelétrica, a Vara de Estreito já se ressentia da falta de servidores, uma vez que já há uma maior demanda.

15. RECOMENDAÇÕES

Em caráter geral, com o intuito de realçar procedimentos que devem sempre ser observados em todas as Varas do Trabalho e, em especificamente, em decorrência do constatado nos processos analisados, o Juiz Auxiliar da Corregedoria deixa as seguintes recomendações:

- a) que sejam proferidas sentenças líquidas nos processos submetidos ao Rito Sumaríssimo;
- b) seja liberado o depósito recursal, em prol do reclamante, sempre que, após a liquidação do julgado, for constatado que o crédito exequendo é igual ou superior ao valor depositado;
- c) nos processos em fase de execução, seja dedicada atenção especial à conciliação;
- d) que se realize inspeção judicial, conforme determina o art. 222 do Provimento Geral Consolidado;
- e) que se evite: a prática de atos processuais sem identificação do servidor responsável; atraso na juntada de petições, Avisos de Recebimentos (AR's) e outros documentos; juntar petições e documentos fora da ordem cronológica de prática dos atos processuais; atrasos no cumprimento de despachos e demais atos próprios da Secretaria;
- f) que a Secretaria acompanhe o decurso dos prazos processuais, certificando o vencimento, de modo a evitar atrasos na tramitação processual;
- g) que se proceda à revisão periódica dos feitos em execução que se encontram em arquivo provisório, a fim de examinar a possibilidade de renovarem-se as providências coercitivas, a exemplo de nova tentativa de bloqueio de numerário pelo sistema *bacen jud*.
- h) que, ao optar pelo procedimento disposto no artigo 879, § 3º da CLT, concedendo às partes o prazo de 10 (dez) dias para manifestação sobre a conta liquidada, o despacho homologatório dos cálculos deve seja exarado após a manifestação das partes.

16. DETERMINAÇÕES

- a) quando a parte demandante não informar, em sua petição inicial, o número do CNPJ/CPF da parte demandada, os referidos dados deverão ser coletados na primeira audiência;



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª. Região

- b) nos processos que tenham como partes menores de idade, em que haja intervenção obrigatória do Ministério Público, a intimação do *parquet* deverá ocorrer com antecedência razoável ao seu comparecimento na audiência inaugural;
- c) os versos das folhas devem ser inutilizados com o carimbo de "Em Branco" ou certificado nos autos, conforme dispõe o art.31 do Provimento Geral Consolidado;
- d) a juntada de ata de audiência, sentença, bem como as petições e documentos apresentados pelas partes, no balcão de atendimento da Vara do Trabalho deve ser precedida da aposição do respectivo termo;
- e) que seja observado, na autuação, o modelo de uniformização traçado pelo Sistema de Autuação Unificada, lançando na capa dos autos a quantidade de volumes;
- f) a distribuição de mandados ao Oficial de Justiça deve ser procedida através do Sistema de Administração de Processos de 1ª Instância (SAPT1);
- g) deve ser dedicada mais presteza no cumprimento dos despachos e na prática de atos que devem ser executados de ofício, inclusive por Oficiais de Justiça, sob pena de responsabilidade.

17. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Excelentíssimo Senhor Juiz Auxiliar da Corregedoria reconhece o empenho e compromisso de todo corpo funcional da Vara do Trabalho de Estreito, materializados com o trabalho de divulgação desta Justiça Especializada, que vem sendo implementado pelos servidores. O Juiz Auxiliar da Corregedoria deixa registrada sua satisfação com os trabalhos desenvolvidos nesta unidade judiciária. Insta todos a continuarem pertinazes nos seus misteres em busca de uma Justiça do Trabalho mais efetiva, célere e digna de confiança por toda a sociedade local.

18. AGRADECIMENTOS

O Excelentíssimo Senhor Manoel Lopes Veloso Sobrinho, Juiz Auxiliar da Corregedoria, agradece a todos que participaram dos trabalhos correicionais, o que o faz na pessoa do Excelentíssimo Senhor Jaime Luis Bezerra Araújo, Juiz Substituto, ora exercendo a Titularidade da Vara do Trabalho de Estreito.

19. AGRADECIMENTOS

No dia 27 de outubro de 2007, às 13 horas foi encerrada a presente Correição Periódica Ordinária. Nada mais havendo a consignar, o Excelentíssimo Senhor Juiz Auxiliar da Corregedoria mandou encerrar a presente ATA. Eu, _____ Fabio Henrique Soares, Secretário da Corregedoria em exercício, a lavrei, e depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Juiz Auxiliar



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª. Região

da Corregedoria, pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Jaime Luis Bezerra de Araújo e pelo Senhor Diretor de Secretaria.

MANOEL LOPES VELOSO SOBRINHO

Juiz Auxiliar da Corregedoria

JAIME LUIS BEZERRA ARAÚJO

Juiz Substituto na Titularidade da Vara

LEONILDO SOARES SANTOS

Diretor de Secretaria

Visto:

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA
Desembargadora Corregedora



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª. Região



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª. Região

ANEXO I

PROCESSOS QUE RECEBERAM VISTO EM CORREIÇÃO

Proc. nº 107/05	Proc. Nº 086/07	Proc. Nº 059/05	Proc. Nº 129/06
Proc. nº 190/07	Proc. Nº 302/07	Proc. Nº 588/05	Proc. Nº 049/07
Proc. nº 047/07	Proc. Nº 0520/05	Proc. Nº 499/05	Proc. Nº 165/06
Proc. nº 322/05	Proc. Nº 270/07	Proc. Nº 118/06	Proc. Nº 273/07
Proc. nº 130/07	Proc. Nº 088/07	Proc. Nº 035/06	Proc. Nº 305/07
Proc. nº 034/07	Proc. Nº 410/05	Proc. Nº 215/07	Proc. Nº 371/05
Proc. nº 441/05	Proc. Nº 450/05	Proc. Nº 180/07	Proc. Nº 193/07
Proc. nº 248/07	Proc. Nº 189/07	Proc. Nº 129/07	Proc. Nº 156/07
Proc. nº 041/07	Proc. Nº 090/07	Proc. Nº 138/07	Proc. Nº 261/07
Proc. nº 018/07	Proc. Nº 266/07	Proc. Nº 108/07	Proc. Nº 214/07
Proc. nº 140/07	Proc. Nº 237/07	Proc. Nº 128/07	Proc. Nº 256/07
Proc. nº 195/07	Proc. Nº 191/07	Proc. Nº 268/07	Proc. Nº 196/07
Proc. nº 258/06	Proc. Nº 561/05	Proc. Nº 592/05	Proc. Nº 593/05
Proc. nº 703/05	Proc. Nº 144/06	Proc. Nº 386/05	Proc. Nº 234/05
Proc. nº 165/05	Proc. Nº 039/07	Proc. Nº 168/07	Proc. Nº 050/07
Proc. nº 226/07	Proc. Nº 058/07	Proc. Nº 147/05	Proc. Nº 066/06
Proc. nº 421/05	Proc. Nº 349/05	Proc. Nº 216/07	Proc. Nº 295/07
Proc. nº 251/06	Proc. Nº 084/07	Proc. Nº 207/07	Proc. Nº 300/07
Proc. nº 254/05	Proc. Nº 192/07	Proc. Nº 167/06	Proc. Nº 252/06
Proc. nº 089/06	Proc. Nº 141/07	Proc. Nº 090/06	Proc. Nº 502/05
Proc. nº 219/07	Proc. Nº 169/06	Proc. Nº 016/06	Proc. Nº 170/06
Proc. nº 477/05	Proc. Nº 708/05	Proc. Nº 585/05	Proc. Nº 001/07
Proc. nº 220/07	Proc. Nº 112/07	Proc. Nº 114/07	Proc. Nº 122/07
Proc. nº 273/06	Proc. Nº 217/07	Proc. Nº 159/07	Proc. Nº 221/07
Proc. nº 355/05	Proc. Nº 212/07	Proc. Nº 660/05	Proc. Nº 238/07



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª. Região

Proc. nº 055/07	Proc. Nº 116/07	Proc. Nº 649/05	Proc. Nº 012/06
Proc. nº 321/05	Proc. Nº 242/07	Proc. Nº 071/07	Proc. Nº 076/07
Proc. nº 116/06	Proc. Nº 222/06	Proc. Nº 081/07	Proc. Nº 563/05
Proc. nº 141/06	Proc. Nº 123/05	Proc. Nº 101/06	Proc. Nº 451/05
Proc. nº 177/07	Proc. Nº 251/07	Proc. Nº 231/05	Proc. Nº 244/05
Proc. nº 152/07	Proc. Nº 150/07	Proc. Nº 144/07	Proc. Nº 083/06
Proc. nº 270/05	Proc. Nº 178/07	Proc. Nº 140/05	Proc. Nº 511/05
Proc. nº 156/05	Proc. Nº 372/05	Proc. Nº 388/05	Proc. Nº 139/07
Proc. nº 087/07	Proc. Nº 254/06	Proc. Nº 148/07	Proc. Nº 375/05
Proc. nº 255/06	Proc. Nº 231/07	Proc. Nº 082/07	Proc. Nº 095/07
Proc. nº 282/06	Proc. Nº 239/07	Proc. Nº 494/05	



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª. Região



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª. Região

ANEXO II

PROCESSOS QUE RECEBERAM DESPACHOS CORREICIONAIS

Proc. Nº 87-2007-017-16-00-7

DESPACHO EM CORREIÇÃO

Do manuseio dos autos, verifica-se erro na abertura do 2º volume dos autos, razão pela qual recomendo à Secretaria à Secretaria do Juízo a observância do disposto no art.35 do Provimento Geral Consolidado.
Estreito/ MA, 27 de novembro de 2007.

Proc. Nº 139-2007-017-16-00-2

DESPACHO EM CORREIÇÃO

Do manuseio dos autos, verifica-se erro na abertura do 2º volume dos autos, razão pela qual recomendo à Secretaria à Secretaria do Juízo a observância do disposto no art.35 do Provimento Geral Consolidado.

Estreito/ MA, 27 de novembro de 2007.

Proc. Nº 388-2005-017-16-00-6

DESPACHO EM CORREIÇÃO

O exame dos autos releva atraso considerável na apreciação da petição de fl.179, exarada em 17/04/2006, eis que somente em 28/06/2006 os autos foram conclusos para deliberação. Diligencie, a Secretaria, no sentido de evitar atrasos injustificados na tramitação do feito.

Estreito/ MA, 27 de novembro de 2007.



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª. Região

Proc. N° 494-2005-017-16-00-0

DESPACHO EM CORREIÇÃO

O exame dos autos revela falta de numeração das fls.49 e 50, que deve ser corrigido pela Secretaria da Vara, nos termos do art. 17 do Provimento Geral Consolidado desta Corte.

Estreito/ MA, 27 de novembro de 2007.

Proc. N° 254-2006-017-16-00-6

DESPACHO EM CORREIÇÃO

O exame dos presentes autos revela atraso considerável no cumprimento do despacho de fl.27, exarado em 22/03/2007, eis que a notificação de fl.28 foi expedida apenas em 10/05/2007. Destarte, recomendo à Secretaria da Vara que proceda com a celeridade necessária no tocante aos atos sob sua responsabilidade, a fim de dar efetividade ao disposto no art. 5º, LXXVIII, da CF/88, que trata da razoável duração do processo.

Estreito/ MA, 27 de novembro de 2007.

Proc. N° 375-2005-017-16-00-7

DESPACHO EM CORREIÇÃO

O exame dos presentes autos revela atraso considerável no cumprimento do despacho de fl.117, exarado em 28/09/2007, eis que o ofício de fl.118 foi expedido apenas em 20/11/2007. Destarte, recomendo à Secretaria da Vara que proceda com a celeridade necessária no tocante aos atos sob sua responsabilidade, a fim de dar efetividade ao disposto no art. 5º, LXXVIII, da CF/88, que trata da razoável duração do processo.

Estreito/ MA, 27 de novembro de 2007.

Proc. N° 148-2007-017-16-00-3

DESPACHO EM CORREIÇÃO

O exame dos autos revela a existência de erro na numeração a partir da fl. 12, que deve ser corrigido pela Secretaria da Vara, nos termos do art. 17 do Provimento Geral Consolidado desta Corte.

Estreito/ MA, 27 de novembro de 2007.



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª. Região

Proc. Nº 255-2006-017-16-00-0

DESPACHO EM CORREIÇÃO

O exame dos presentes autos revela atraso considerável em sua tramitação, eis que o último ato processual realizado foi a expedição do alvará judicial de fl.34, em 17/01/2007. Assim, recomendo à Secretaria da Vara que proceda com a celeridade necessária no tocante aos atos sob sua responsabilidade, a fim de dar efetividade ao disposto no art. 5º, LXXVIII, da CF/88, que trata da razoável duração do processo.

Estreito/ MA, 27 de novembro de 2007.

Proc. Nº 82-2007-017-16-00-1

DESPACHO EM CORREIÇÃO

Do manuseio dos autos, verifica-se erro na abertura do 2º volume dos autos, razão pela qual recomendo à Secretaria à Secretaria do Juízo a observância do disposto no art.35 do Provimento Geral Consolidado.

Estreito/ MA, 27 de novembro de 2007.

Proc. Nº 231-2007-017-16-00-2

DESPACHO EM CORREIÇÃO

Constata-se que os documentos de fls.13 foram juntados aos autos, sem observância do disposto no art. 21, § 1º do Provimento Geral Consolidado. Assim, determina-se à Secretaria do Juízo que proceda à juntada do referido documento de forma correta.

Estreito/ MA, 27 de novembro de 2007.

Proc. Nº 239-2007-017-16-00-9

DESPACHO EM CORREIÇÃO

Do exame dos autos, constata-se que a data da certidão de fl.147 é posterior à data da sentença de fls.148-153, razão pela qual deve a Secretaria providenciar a imediata retificação do referida data, por tratar-se de erro material.

Estreito/ MA, 27 de novembro de 2007.



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª. Região

Proc. Nº 95-2007-017-16-00-0

DESPACHO EM CORREIÇÃO

Do exame dos autos, constata-se que a data do despacho de fl.11 é posterior à data da sentença de fls.12-18, razão pela qual deve a Secretaria providenciar a imediata retificação do referida data, por tratar-se de erro material.

Estreito/ MA, 27 de novembro de 2007.

Proc. Nº 282-2006-017-16-00-3

DESPACHO EM CORREIÇÃO

Do exame dos autos, constata-se que a data da sentença de fls.16-19 é posterior à data da certidão de fl.20, razão pela qual deve a Secretaria providenciar a imediata retificação do referida data, por tratar-se de erro material.

Estreito/ MA, 27 de novembro de 2007.